

LEI Nº 3.038

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua **JOSÉ AULO DA SILVEIRA**, a Rua “E” no Bairro São Domingos, Loteamento Pedro Batista Camargo, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 11 de setembro de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

LEANDRO HADDAD
Secretário Municipal de Turismo